



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

DATA: 15/04/2015



SÚMULA: Rejeita o Veto à Emenda do Projeto de Lei 047/2015 do Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto à Emenda do Projeto de Lei nº. 047/2015 de autoria do Executivo Municipal que **Aprova a Negociação Coletiva de Trabalho firmada entre o Município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio – SISPUMC.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 15 de abril de 2015.


ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente


RAFAEL HADDAD MANFIO
1º. Secretário


FERNANDO VANUCHI PEPPE
Vice Presidente


LUIZ CARLOS AMÂNCIO
2º. Secretário